



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 68 • 30 de julho de 2025

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)

Ato do Diretor

Processo SEI-070002/014163/2025

Consórcio Monitora Limpa Rio 3

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (DIRRAM)**Ato do Diretor****De 28 de julho de 2025****Processo SEI-070002/014163/2025****Consórcio Monitora Limpa Rio****Atestado de Capacidade Técnica Parcial****Validade: Tempo indeterminado**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Consórcio Monitora Limpa Rio, estabelecida na Rua Santa Luzia, 651, 25º andar – Centro/RJ, CEP: 20.030-041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.719.203/0001-07, doravante denominada contratada, executou a contento, para o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela nº 110, CEP: 20.081-312, cidade do Rio de Janeiro/RJ, os itens relacionados no Relatório Parcial de Execução dos Serviços (doc. SEI nº 103913551), que é parte integrante do atestado emitido pela equipe de Fiscalização do Contrato nº 04/2024 referente ao objeto “Gerenciamento de riscos com implantação de sistemas tecnológicos de monitoramento dos diversos corpos hídricos no estado do Rio de Janeiro” DIRRAM/INEA.

Ressaltamos que, devido à execução parcial dos serviços ora contratados, a efetividade e eficiência das obras serão avaliadas no momento da conclusão das mesmas e validada através do atestado final de capacidade técnica.

Raphael de Moraes**Diretor**